CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
poderlegislativodi@gmail.com
camaramunicipaldores@gmail.com

15 de Setembro de 1.882

OFÍCIO Nº. 151/2021/CMDI/DIRETORIA

Dores do Indaiá/MG, 28 de abril de 2021.

Ilmº.Sr.
Alexandro Coêlho Ferreira
Prefeito Municipal
Dores do Indaiá/MG.

ASSUNTO: Solicita informações.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, através de seu Vice-Presidente, com aquiescência plenária e atendendo Requerimento verbal do Vereador José Ailton de Sousa, requer de V. Exª. o que segue:

- *No que concerne à Proposição de Lei Complementar nº 10/2021 - Concede isenção ao pagamento de taxas de qualquer natureza aos templos de qualquer culto, bens e serviços de partidos políticos, instituições de educação e de Assistência Social sem fins lucrativos, livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão e fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil e dá outras providências",* requer que seja informado a essa Casa de Leis, com eram deferidas nas administrações anteriores as isenções de taxas das instituições contempladas no projeto, visto não existir lei municipal regulamentando o assunto.

Atenciosamente,

Vereador Gustavo Henrique de Oliveira Feliciano
Vice-Presidente